

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS-IGPR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.288.745/0002-96** com sede a Avenida 136, nº 761, Edifício Nasa ,11º andar, Setor Sul, Goiânia/GO , CEP: 74.093-250 , neste ato representado por seu Diretor executivo, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade número 146472-6 2ª via expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de GO, inscrito no CPF/MF sob o número 492.677.101-25, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO na rua T 30 s/nº, Quadra 30 , Lote 6 ao 10, Bloco B, apartamento 1802, Edifício Solar de France, Setor Bueno na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado;

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, 509 – conjuntos 1708 a 1713 Cerqueira César – SP – São Paulo, Inscrição Estadual Não Contribuinte, Inscrição na Prefeitura do Município de São Paulo Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM sob o número 9.523.478-0, neste ato representada por seu representante legal ao final nomeado e assinado, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

Têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável á matéria e pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA**, devidamente habilitada na área de prestação de serviços de planejamento e organização de empresas de saúde, obriga-se a executar os serviços de “PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS E MELHORIA DOS RESULTADOS”.

1.3. Todos os procedimentos para efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta de Trabalho apresentada pela **CONTRATADA** em **14/02/2019**, documento esse, que faz parte integrante deste contrato.

1.4. Para o perfeito e adequado funcionamento da plataforma web, são necessárias as seguintes especificações de *hardware* e de *software*, que a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar:



a) Os computadores clientes deverão ter a seguinte configuração:

- Processador Pentium Dual Core ou superior;
- 1024 Mb de memória RAM ou mais;
- 1 Gb de espaço livre em disco;
- Acesso à internet com velocidade mínima de 1mbps;
- Navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

1.5. O presente instrumento regulará as condições gerais do relacionamento entre as partes, prevalecendo sobre qualquer outro entendimento ou acordo entre elas previamente existente. Existindo divergências entre os termos deste instrumento e o que estiver estabelecido na proposta, prevalecerão sempre as condições definidas neste instrumento, mesmo que a proposta contenha o “de acordo” da **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, com início a partir de **01/03/2019**.
- 2.2. A parte que não mais tiver interesse na continuidade deverá notificar a outra parte de sua intenção de não renovar, por carta com aviso de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal, o valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) do 01º (primeiro) ao 06º (sexto) mês e a partir do 7º (sétimo) mês, o valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) mensais.

3.2. A **CONTRATANTE** fará os pagamentos mediante boleto bancário de emissão da **CONTRATADA**, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês da prestação dos serviços.

3.2.1. A Nota fiscal deverá ser enviada aos cuidados de Wallisson Santos, Contato: 62-99624-2637, através do e-mail: wallisson.santos@igpr.org.br.

3.3. A partir do 13º mês os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA (IBGE).



3.4. Em caso de atraso no pagamento, ficará a **CONTRATANTE** sujeita à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor em atraso.

3.5. As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a entregar documentos, informações e outros materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços ora contratados, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a partir da entrega efetiva, utilizar-se dos mesmos tão somente para os fins destinados.

4.2. A **CONTRATANTE** permite o acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA** nas suas dependências, sempre que necessário, disponibilizando local adequado para que possam desenvolver os serviços.

4.3. A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os empregados e prepostos da **CONTRATADA** durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os documentos referidos na Cláusula Quarta são confidenciais, razão pela qual a **CONTRATADA** obriga-se a manter o teor dos mesmos sob absoluto sigilo, ficando responsável, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infringjam tal disposição.

5.2. A **CONTRATANTE** terá livre acesso aos documentos pertencentes aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, tendo o direito de fiscalização quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados.

5.3. Exceto com relação às informações que poderão ser livremente utilizadas por parte da **CONTRATADA**, as partes por si, seus empregados, prepostos e terceiros a ela vinculados, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados - materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais, inovações e/ou aperfeiçoamento do Sistema na Plataforma Web ora licenciado, ou dados gerais, originados deste instrumento a que tiverem acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes forem confiados para o desempenho dos serviços contratados - durante a vigência deste contrato e por 5 (cinco) anos após seu



[Handwritten signature]

termino, não podendo sob qualquer pretexto, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo por consentimento expresso das partes contratantes.

5.3.1. A não obediência quanto às obrigações prevista nesta cláusula, além de sujeitar a parte infratora à obrigação de indenizar por perdas e danos, sujeita-a, ainda, ao pagamento de multa não compensatória no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO E DA PROPRIEDADE

7.1. O presente contrato dá à **CONTRATANTE** o direito de utilizar o Sistema na Plataforma Web para suas próprias necessidades. Em caso de utilização em novas instituições, serão acrescentados aditivos ao presente contrato, com as condições específicas para o novo usuário.

7.2. A Plataforma Web, objeto da licença de uso, é de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, reconhecendo a **CONTRATANTE** que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento que deverão ser integralmente protegidos.

7.3. Sem a aquiescência prévia e escrita da **CONTRATADA** não é permitido à **CONTRATANTE**, por seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados:

a) Copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, na Plataforma Web, objeto do presente contrato, assim como sua documentação ou quaisquer informações relativas ao mesmo;

b) Modificar as características da Plataforma Web, respectivos módulos ou rotinas, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da **CONTRATADA**,



ficando acertado que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da **CONTRATANTE** só poderão ser operadas pela **CONTRATADA** ou pessoa expressamente autorizada por esta.

7.3.1. A desobediência ao disposto nesta cláusula, bem como cópias não autorizadas, importará em violação ao direito de propriedade, sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da lei.

7.4. Pertencem exclusivamente à **CONTRATADA** todo o *know how*, técnica, métodos e informações referentes ao serviço ou ao objeto do serviço de Metodologia de Gestão Hospitalar, pelo quais a mesma se reserva o direito de explorá-los comercialmente, sendo vedado à **CONTRATANTE** a utilização e comercialização de tais serviços perante o terceiros ou fora da gestão exclusiva de seu próprio negócio, inclusive sob a forma de divulgação de informações, concorrência indireta, concorrência ou aproveitamento parasitário ou quaisquer outros meios que possam indicar apropriação de tais métodos, técnicas ou informações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS DE PROPAGANDA E UTILIZACAO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** autoriza, de forma irrevogável e irretratável, que a **CONTRATADA** utilize todos e quaisquer dados constantes na Plataforma Web, desde que não sejam identificados a instituição ou as pessoas às quais se referem, para fins de realização de comparações de desempenho entre os clientes e elaboração e divulgação de índices de mercado, podendo a **CONTRATADA** dispor das informações na forma que melhor entender, não sendo revida qualquer remuneração, pagamento ou indenização à **CONTRATANTE**.

8.2. A **CONTRATANTE** autoriza, neste ato, de forma irrevogável, irretratável e gratuita, que a **CONTRATADA** utilize sua denominação, marcas e sinais distintivos, imagens, logotipos e quaisquer outros materiais para fins de eventual divulgação dos resultados do uso dos serviços e do Sistema na Plataforma Web pela **CONTRATANTE** ao mercado e/ou quaisquer terceiros, assim com a veiculação de comerciais da **CONTRATADA**, não sendo revida qualquer remuneração, pagamento ou indenização à **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

9.1. Eventuais novos tributos que venham impactar a receita líquida do presente contrato, serão objeto de adequação dos honorários profissionais.

9.2. A **CONTRATADA** declara que prestará os serviços descritos na cláusula 1.1, emitindo as respectivas Notas Fiscais por meio do estabelecimento identificado no preâmbulo do presente instrumento, em obediência ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar número 116, de 31 de julho de 2003.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. O Sistema na Plataforma Web, objeto deste contrato, é garantido enquanto pendurar o contrato contra defeitos de funcionamento a partir da data de liberação para o início de sua utilização. A garantia durante o período de vigência de contrato compreende, também, os serviços de atualização do Sistema na Plataforma Web.

10.2. As garantias estipuladas na presente cláusula não abrangem erros, defeitos, danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATANTE**, seus empregados ou prepostos, na utilização do Sistema na Plataforma Web licenciado, assim como problemas provenientes de caso fortuito ou força maior.

10.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos causados ao Sistema na Plataforma Web por “vírus” de computador, falhas de energia elétrica, ar condicionado, elementos radioativos, poluentes ou outros assemelhados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES E DA RESCISÃO

11.1. As partes reconhecem e aceitam que a **CONTRATADA** poderá suspender a execução do escopo contratado e o acesso a plataforma KPIH em caso de inadimplência, pela **CONTRATANTE**, no pagamento de uma ou mais das parcelas previstas na Cláusula Terceira deste contrato, mediante o encaminhamento de notificação ao endereço informado pela **CONTRATANTE** neste instrumento.

11.2. A **CONTRATANTE**, a partir do recebimento da notificação prevista na cláusula 11.1., terá 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento de todos os débitos pendentes com a **CONTRATADA**, inclusive juros e multa de mora, sob pena de rescisão do presente Contrato e sem prejuízo da apuração dos danos sofridos pela **CONTRATADA**.

11.3. O presente contrato poderá ainda ser rescindido em caso de descumprimento por qualquer das partes de qualquer outra cláusula ou condição nele estabelecida.

11.4. À parte infratora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.

11.5. Este contrato resolve-se de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:



- A) por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições
- B) decretação de insolvência da **CONTRATADA**
- C) nos demais casos previstos na legislação em vigor

11.6. Este contrato também pode ser rescindido mediante rescisão unilateral, com notificação prévia e escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que por esse motivo seja devida qualquer indenização ou multa de uma parte à outra.

11.7. No caso de rescisão, a **CONTRATANTE** perde, imediatamente, o acesso e o direito de uso do Sistema. A partir da solicitação de maneira formal da **CONTRATANTE** para acesso as informações, a **CONTRATADA** enviará, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os dados de operação da **CONTRATANTE** em arquivo no formato CSV.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

12.1. Durante a vigência deste contrato e após o seu encerramento por um prazo de 3 anos, é vedado à **CONTRATANTE** realizar qualquer proposta de contratação ou contratar, ainda que indiretamente, colaboradores, empregados, terceiros especialmente contratados, assessores, diretores ou prepostos da **CONTRATADA**.

12.2. A vedação da contratação aqui estabelecida se manterá em vigor mesmo nos casos em que ocorrer rescisão do contrato motivada ou imotivadamente, por distrato ou por ato unilateral.

12.3. Eventual contratação que a **CONTRATANTE** proceda em violação ao teor desta cláusula imporá a esta a sanção pecuniária, pré estimativa de perdas e danos, em 12 vezes o valor mensal da média dos faturamentos ocorridos durante a vigência do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

13.1. O presente Contrato não poderá ser alterado sem o prévio consentimento das partes, e qualquer consentimento ou renúncia deverá ser concedido por escrito nos termos deste Contrato. Caso qualquer das partes descumpra qualquer cláusula deste Contrato e a outra parte deixe de executar tal descumprimento, tal fato não afetará os direitos da outra parte de requerer o cumprimento de tal obrigação, nem será considerado como renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação inadimplida, tampouco será considerado novação a qualquer disposição do Contrato.



[Handwritten signature]

13.2. As partes reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, que o presente contrato constitui título executivo extrajudicial nos termos do Art. 585, inciso II, da Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973 (“Código de Processo Civil Brasileiro”) e do Art. 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Novo Código de Processo Civil Brasileiro”).

13.3. Programação das atividades pertinente ao projeto deverão ser enviadas aos cuidados Wallisson Santos, Contato: 62-99624-2637, através do e-mail: wallisson.santos@igpr.org.br.

13.4. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro desta Capital do Estado de Goiás, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

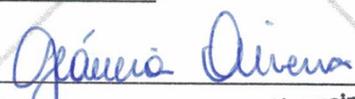
Goiânia, 18 de fevereiro de 2019.


INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR


PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE SS LTDA

Renata N. de Matos Antunes
CPF: 295.034.928-58
RG: 28.452.068-8

Testemunhas:


Nome: Gláucia Oliveira Nogueira
RG: CPF: 352.247.198-95
CPF: RG: 43.251.199-4


Nome: Fabiana Ferreira Goulart
RG: CPF: 305.554.908-23
CPF: RG: 33.766.953-3



Planisa

LÍDER EM GESTÃO DE RESULTADOS

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS -
IGPR
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL - CRER
(GOIÂNIA-GO)**

Proposta de Trabalho

**PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS E
MELHORIA CONTÍNUA DOS RESULTADOS**

FEVEREIRO/19

Telefone: +55 (11) 3171-2180

E-mail: planisa@planisa.com.br

Avenida Paulista, 509 – 17º andar Cj. 1706-14

Cerqueira Cesar - CEP 01311-910 - São Paulo – SP

www.planisa.com.br





Planisa

I. A EMPRESA

Com mais de 30 anos de atuação, a Planisa tem se firmado como a solução ideal para as organizações de saúde que buscam a excelência em gestão. Desde 1988, vem conquistando expressivo sucesso e se destacando como a referência em consultoria especializada para o segmento da saúde, decorrente de uma trajetória percorrida com integridade, responsabilidade e inovação.

A trajetória da Empresa tem sido marcada por vitoriosas experiências que asseguram a qualificação para prosseguir promovendo a melhoria contínua da produtividade das organizações do segmento da saúde – hospitais, clínicas, serviços de diagnósticos e operadoras de planos de saúde, em todo o Brasil e no exterior.

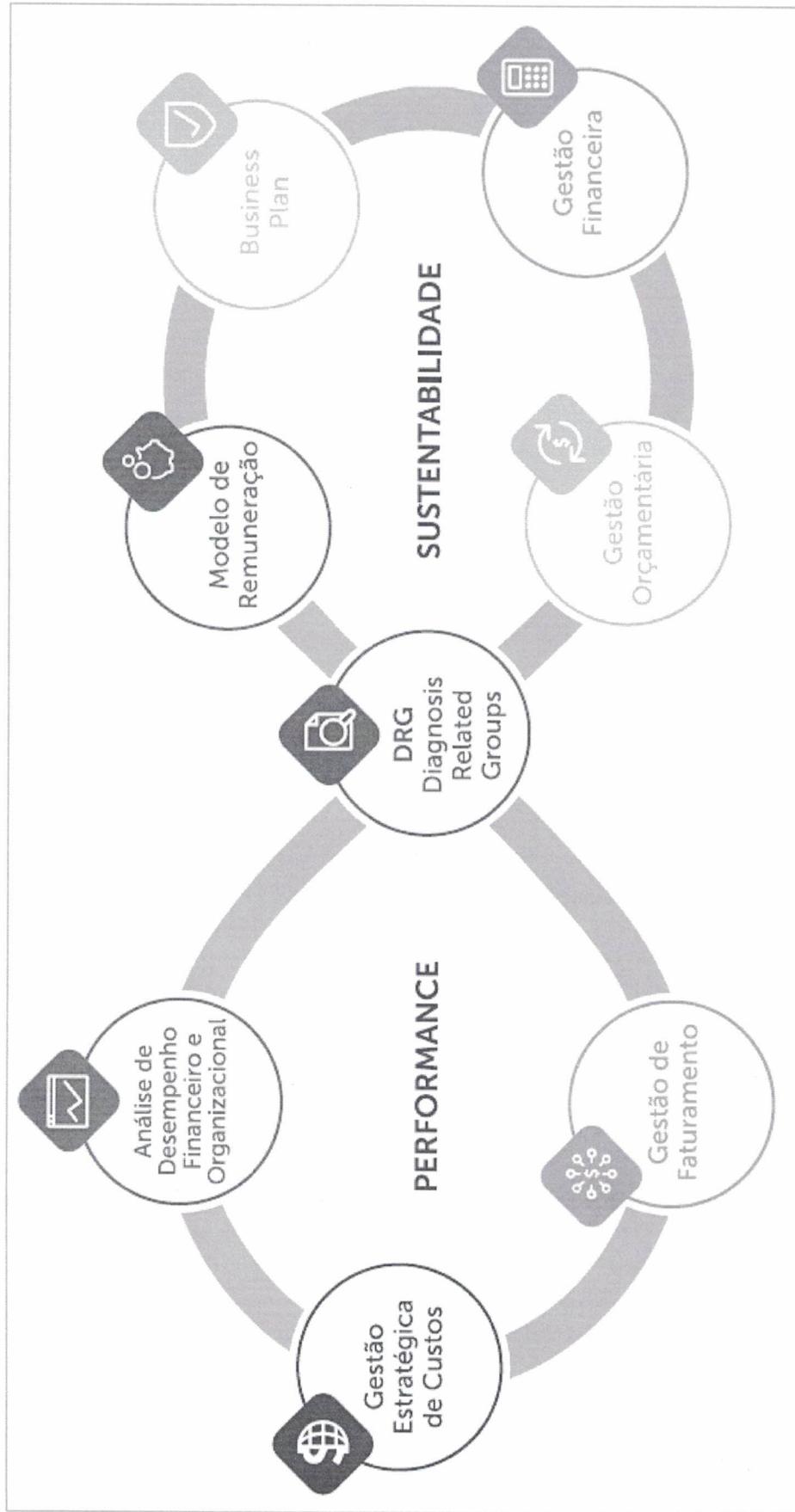
Os produtos de consultoria e as estratégias utilizadas na prestação dos serviços promovem o desenvolvimento das competências internas e melhoria da performance dos resultados da empresa. A experiência, obstinação e conhecimento dos colaboradores sobre todo o processo de trabalho asseguram uma relação custo-benefício altamente vantajosa para os nossos clientes, de forma sólida e sustentável.



“O reconhecido sucesso no campo da consultoria especializada para o segmento da saúde é decorrente de uma trajetória percorrida com integridade, responsabilidade e inovação.”

Afonso José de Matos
Fundador da Planisa

II. PRODUTOS

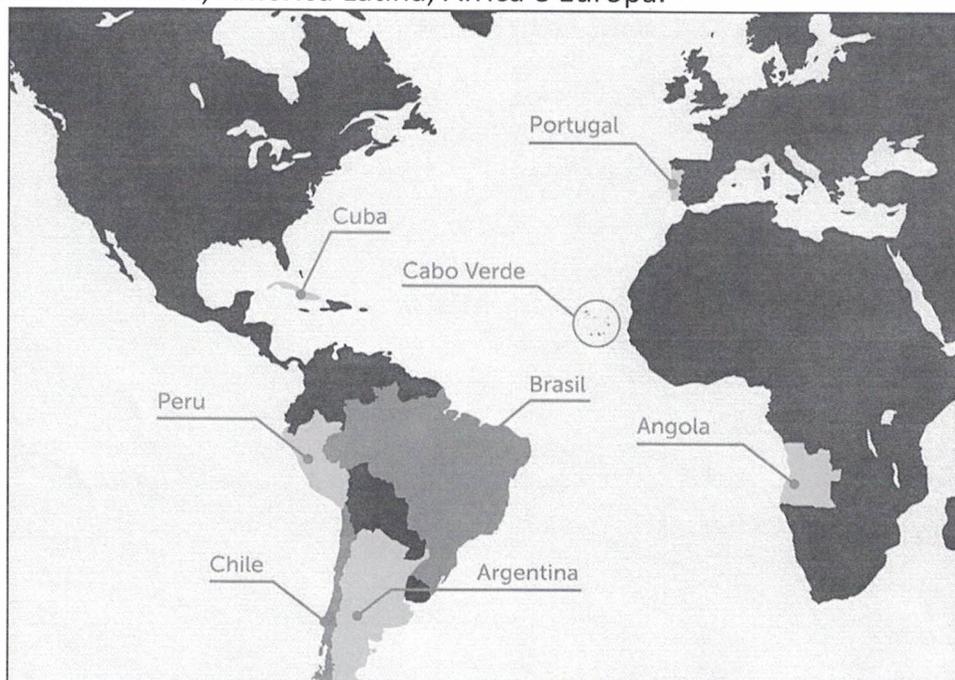




Planisa

III. NOSSOS CLIENTES

A Planisa acumula experiências bem-sucedidas em mais de 500 clientes distribuídos em todo o Território Nacional, América Latina, África e Europa.



No Brasil, encontra-se em 18 Estados, prestando serviços aos segmentos público e privado, com forte participação nas Organizações Sociais de Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

IV. RECONHECIMENTO

| | |
|-------------|---|
| 2004 | PRÊMIO TOP HOSPITALAR 2004 |
| 2008 | LÁUREA INTERNACIONAL DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA |
| 2008 - 2016 | PROJETO PARCERIAS ANAHP |
| 2009 | FEPAS |
| 2009 | PRÊMIO HOSPITAL BEST – Consultoria |
| 2009 | PRÊMIO HOSPITAL BEST – Consultor |
| 2012 | ADH'2012 SÃO CAMILO |
| 2012 | 1º CONGRESSO E VI JORNADAS CIENTÍFICAS DA MATERNIDADE LUCRÉCIA PAIM – LUANDA – ANGOLA |
| 2013 | PRÊMIO TOP HOSPITALAR – Consultoria |
| 2016 | PARCERIAS CMB |
| 2016 | LÍDERES DA SÚDE 2016 – Consultoria |
| 2016 | 50 ANOS FBH – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS |



**Planisa**

V. OBJETIVO

Desenvolvimento de um sistema de gestão de custos e resultados específicos às características do Complexo Regulador Estadual - CRER, destinado à geração dos custos dos serviços, à gestão de custos por níveis de responsabilidade e otimização dos resultados operacionais, permanente aprimoramento conceitual, apoio regular as análises dos indicadores de custos e implantação de novos relatórios adequados as necessidades dos gestores.

VI. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades propostas encontram-se distribuídas nas seguintes etapas de trabalho:

1. DIAGNÓSTICO

Esta etapa consistirá de um diagnóstico relacionado ao porte e volume das operações, estrutura organizacional, nível de organização das informações patrimoniais, contábeis e estatísticas, nível dos recursos de tecnologia da informação (TI), e inclui as seguintes atividades:

- 1.1. Análise do porte, perfil das especialidades médicas e “mix” das atividades operacionais, bem como indicadores estatísticos que ilustrem o nível das operações.
- 1.2. Levantamento e análise do atual sistema contábil e de custos relativo à metodologia de apuração e classificação dos custos, fontes de coleta dos dados de produção e de custos, conteúdo e nível de utilização de relatórios gerenciais disponíveis.
- 1.3. Avaliação do nível de organização das unidades assistenciais, de apoio e administrativas acerca do suprimento dos dados estatísticos e custos, em geral, compreendidos como vitais para o processamento e geração das informações de custos.
- 1.4. Avaliação dos recursos de TI existentes e eventuais adaptações visando a viabilização do projeto de gestão de custos da unidade.

2. ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CUSTOS E CRITÉRIOS DE APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Para esta etapa encontra-se prevista a definição da estruturação dos centros de custos e os critérios de apropriação dos custos, incluindo:





Planisa

- 2.1. Estruturação dos centros de custos e níveis de responsabilidade e correspondentes centros de custos, em conformidade com a necessidade de indicadores de custos e modelo de gestão.
- 2.2. Definição da metodologia e critérios de apropriação de custos (fórmulas e métodos de rateio dos custos gerais indiretos e dos centros auxiliares e administrativos).
- 2.3. Organização do processo de coleta de dados, através da identificação da disponibilidade das informações, orientações pertinentes a cada uma das fontes de coleta e fixação de cronograma para a geração dos dados.

3. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CUSTOS

Esta etapa corresponde ao acompanhamento dos processos de implementação do sistema de informações de custos na unidade:

- 3.1. Implantação e acompanhamento do sistema de custos, objetivando a geração de indicadores econômicos e assistenciais para tomada de decisão.
- 3.2. Melhoria do processo interno de comunicação das informações gerenciais facilitando, assim, a participação dos diferentes níveis de gestão da unidade no processo de análise e tomada de decisão.
- 3.3. Orientações e acompanhamento do processamento das informações de custos visando à certificação da confiabilidade dos indicadores e correspondente utilização dos instrumentos gerenciais gerados pela metodologia de apropriação dos custos para o planejamento e gestão dos recursos empregados pelo Hospital.

VII. METODOLOGIA DE TRABALHO

A seguir encontra-se descrita a metodologia de gestão de custos proposta para a implementação na Unidade. A apuração de custos utilizará a abordagem de custeio por absorção – metodologia de apropriação de custos que compreende o registro dos custos diretos, apropriação dos custos indiretos, critérios de rateio das unidades de apoio e administrativas, cálculo dos custos de produção, possibilitando a geração de informações gerenciais ao nível dos centros de custos e procedimentos hospitalares. A adoção do custeio por absorção, entretanto, não exclui a possibilidade de utilização da conceituação da metodologia de custeio direto, pois estima-se a análise do comportamento dos custos em fixos e variáveis.

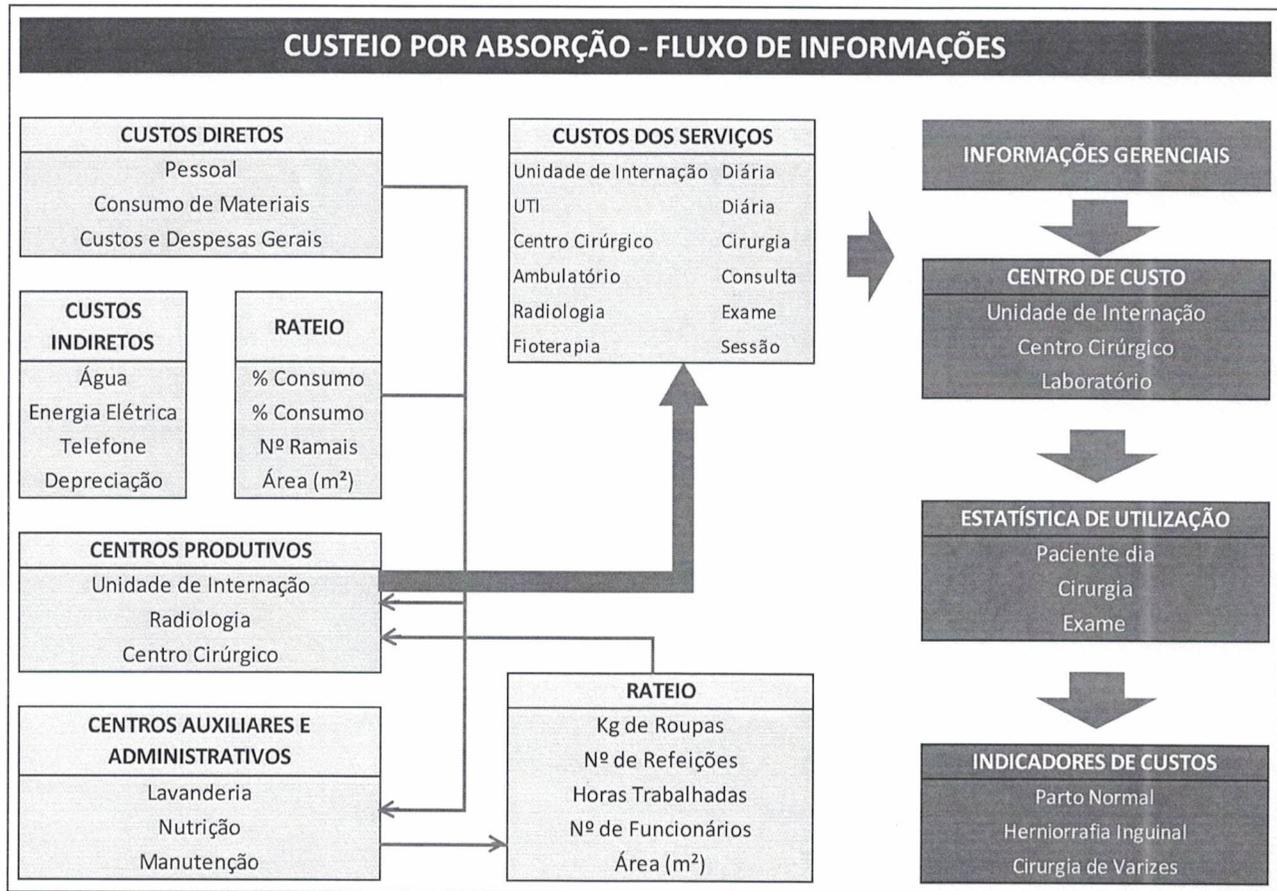
“A apropriação de custos por centros de custos e o custeio de procedimentos hospitalares representam as duas formas mais usuais de expressão do custo de um serviço gerado por





Planisa

uma empresa hospitalar. O custo gerado pela apropriação por centros de custos corresponde às unidades de serviços produzidos em cada um dos centros de custos definidos para o hospital. As expressões de custo unitário associados à cada um dos centros de custos corresponderão, portanto, à uma diária hospitalar, à uma taxa de sala cirúrgica, à uma consulta, à um exame, entre outros. O custo dos procedimentos hospitalares corresponde à uma sequência de cálculos, os quais compreenderão os custos unitários gerados pelos centros de custos combinados com a intensidade dos referidos insumos". (Matos, 2002).



VIII. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

As atividades descritas acima serão desenvolvidas sob uma Direção Técnico-Executiva, cujas atribuições compreenderão a definição das diretrizes do trabalho, a metodologia utilizada, a integração da equipe, o dimensionamento das atividades internas, preparação e apresentação de relatórios junto à Diretoria.

Todas as atividades que envolvam a participação do pessoal interno, verificação de documentos e acompanhamento das atividades serão realizadas nas instalações da unidade,





Planisa

as quais serão objeto de programações analíticas mensais durante todo o período do projeto.

IX. FUNCIONALIDADES SOFTWARE KPIH

PAINEL DE ACESSO A PLATAFORMA KPIH - *Key Performance Indicators for Health*



1. TECNOLOGIA

1.1. Plataforma:

O KPIH é uma plataforma 100% web, desenvolvida em Java, com tecnologia de última geração. O sistema pode ser utilizado em qualquer lugar do mundo, a qualquer momento, e em qualquer sistema operacional, através dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox, sem a necessidade de instalação de qualquer programa ou sistema.

1.2. Infraestrutura:

O KPIH utiliza a computação em nuvem, então não necessita da aquisição e manutenção de nenhum recurso computacional por parte do cliente. Apenas o acesso à internet já é o suficiente. Ademais não há necessidade de intervenção da TI para a realização de backups ou gerenciamento de infraestrutura, pois tudo é gerenciado por nós na nuvem, e não há possibilidades de perda de dados.

1.3. Segurança:

O KPIH utiliza uma nuvem internacional, que é gerenciada com os mais modernos métodos de segurança contra invasões e perda de dados. Também utiliza os sistemas operacionais Linux, que são livres de vírus.





Planisa

2. FUNCIONALIDADES

MENU INICIAL

KPIH

Marcelo Carnielo (Sair)

key performance indicators for Health

Menu ✕

Digite aqui para filtrar a funcionalidade desejada.

Administração
 Associar Usuários Listar usuários Incluir usuários Listar perfis Incluir perfis Importar perfil de outras unidades Alterar logo
 Abrir nova competência Reabrir competência

Cadastros
 Manter centro de custo Manter contas de custo

Configuração
 Definir abrangência de rateio Definir critério de rateio das contas de custo rateáveis Classificar custos Ordenar centros de custos
 Lançar pesos por ponderação Composição de cálculo de encargos sociais

Operação
 Lançar custos diretos Lançar custos rateáveis Manter amortizações Lançar produção por produto Lançar produção Lançar estatísticas de rateio
 Lançar quantidade de leitos Importar de folha de pagamento Importar notas fiscais Importar custos Importar produções Importar estatísticas
 Executar rateio Lançar receita Lançar outras receitas/despesas Lançar capacidade operacional

Relatórios
 Dashboard Relatórios standard Relatórios gerenciais Benchmark

CENTRAL DE SUPORTE

Planisa
key performance indicators for Health

KPIH
key performance indicators for Health

NCI
soluções em saúde

Central de Suporte

Encontre auxílio conceitual e pratico através de nossos artigos e videos tutoriais.

Tem uma Dúvida? digite um termo de busca aqui

Conteúdo por tópico

Parametrização

9 ARTIGOS [VISUALIZAR TODOS](#)

- Video Tutorial - Manter centros de custos
- Download - Formulário de Diagnóstico
- Video Tutorial - Manter contas de custos
- Video Tutorial - Lançar pesos por ponderação
- Video Tutorial - Definir criterios de rateio de contas rateáveis

Treinamento

1 ARTIGO [VISUALIZAR TODOS](#)

- Trilha de Videos

Contate-nos

Operação

12 ARTIGOS [VISUALIZAR TODOS](#)

- Video Tutorial - Lançamento de custos diretos
- Video Tutorial - Manter amortizações
- Video Tutorial - Configuração de encargos sociais
- Video Tutorial - Executar rateio
- Video Tutorial - Lançar capacidade operacional

Importações e integrações

14 ARTIGOS [VISUALIZAR TODOS](#)

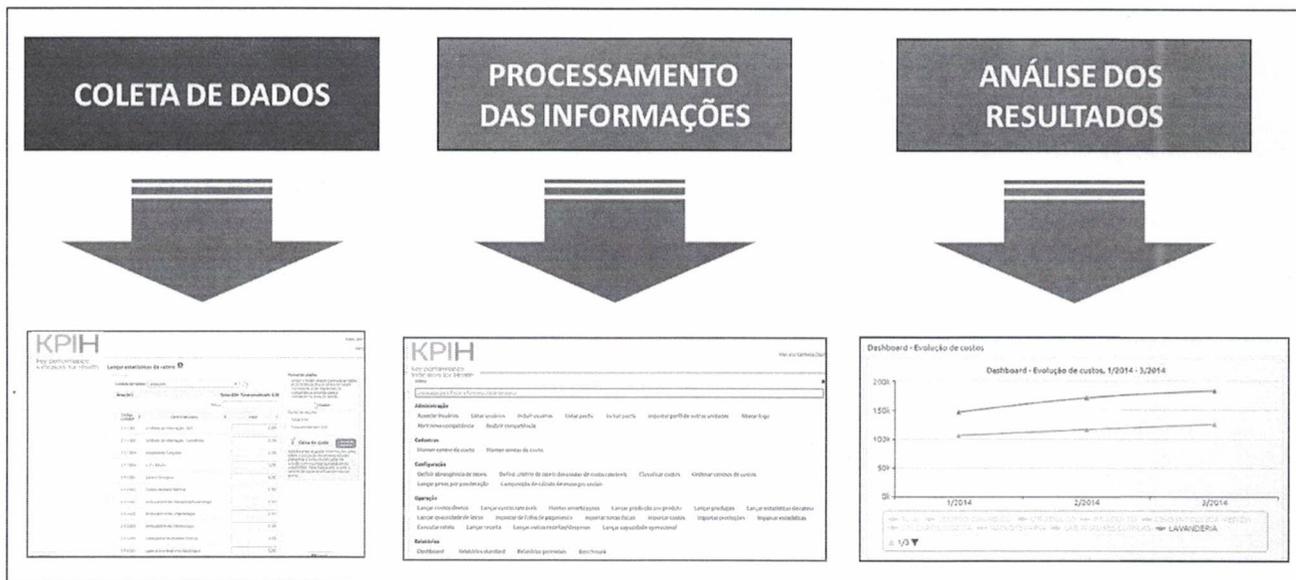
- Importação de folha de pagamento
- Importação de notas fiscais
- Importação de custos



Planisa

2.1. Utilização:

O KPIH foi construído com a concepção de fácil utilização. Todas as suas telas são pensadas em deixar de forma mais amigável e clara a utilização pelos usuários. Além disso, ele disponibiliza vídeos tutoriais com a descrição e exemplo do funcionamento das telas.



2.2. Importações/Integrações:

O KPIH dispõe fortemente de integrações e importações. Ele importa as informações de custos no nível mais granular do dado, como por exemplo, os funcionários da folha de pagamento ou itens de estoque, um a um. Essas importações são feitas por simples planilhas de Excel, que qualquer sistema ou pessoa pode operar. Também estão disponíveis integrações com Tasy e MV, no qual o KPIH lê os relatórios destes sistemas e importa as informações, sem a necessidade da intervenção das empresas terceiras.

2.3. Dashboards:

O KPIH, por se tratar de uma plataforma web, traz vários painéis interativos de informações, com gráficos, *drill down* de informações e montagem individualizada de análises e dados. Isso faz com que cada gestor possa ter em um painel a informação gráfica e direta a ser analisada.



Planisa

PAINEL DA PLATAFORMA KPIH - INDICADORES DAS UNIDADES HOSPITALARES

KPIH

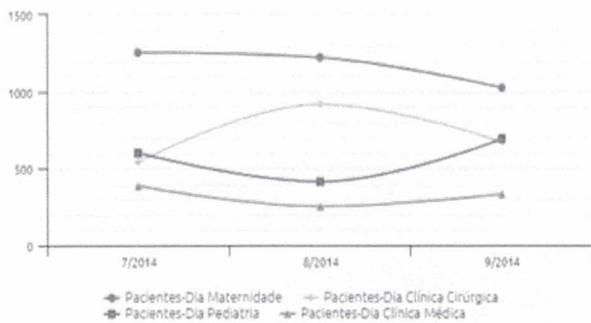
Key performance indicators for Health

Dashboard - Evolução do custo médio unitário

*Custo médio unitário:
4 de 20 selecionados

Filtrar

Dashboard - Evolução do custo médio unitário, 7/2014 - 9/2014

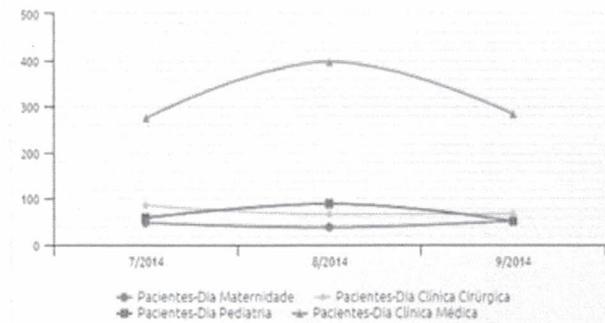


Dashboard - Evolução das produções

*Produção:
4 de 20 selecionados

Filtrar

Dashboard - Evolução das produções, 7/2014 - 9/2014



DASHBOARD INTERATIVOS

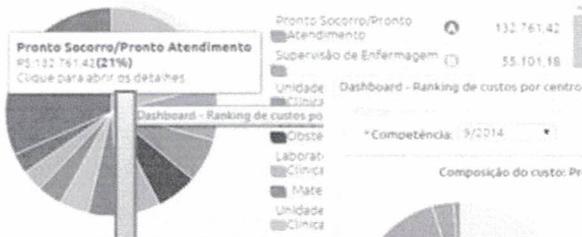
Dashboard - Ranking de custos por centro

*Competência: 9/2014

Valores rateados

Filtrar

Dashboard - Ranking de custos por centro, 9/2014



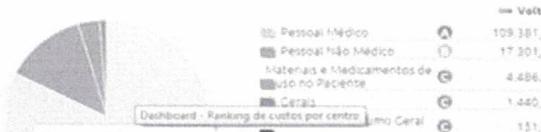
Dashboard - Ranking de custos por centro

*Competência: 9/2014

Valores rateados

Filtrar

Composição do custo: Pronto Socorro/Pronto Atendimento, 9/2014



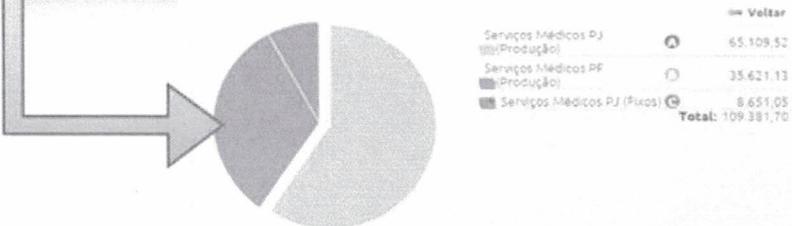
Dashboard - Ranking de custos por centro

*Competência: 9/2014

Valores rateados

Filtrar

Composição do custo: Pronto Socorro/Pronto Atendimento-Pessoal Médico, 9/2014



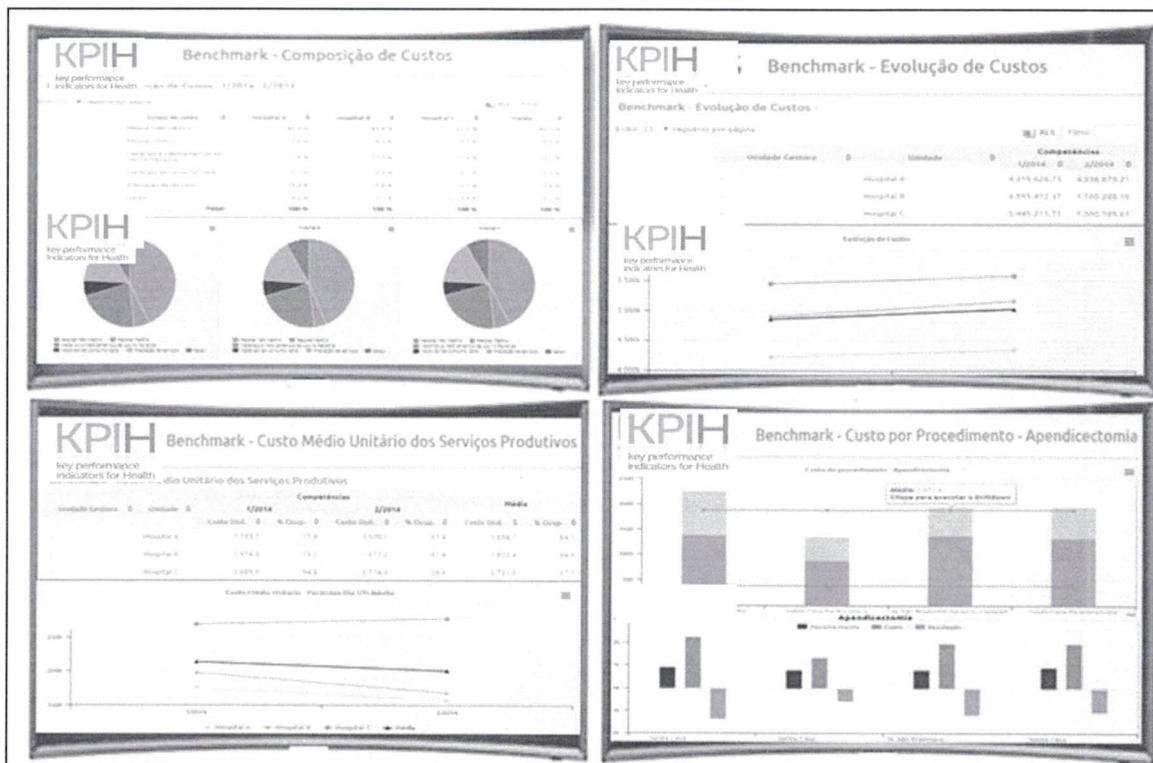


Planisa

2.4. Benchmarking:

O KPIH disponibiliza para o grupo de unidades, o comparativo entre as unidades do grupo, onde vários indicadores de custos, econômicos e de performance são comparados, para que haja a visão global da corporação, e não apenas a visão individualizada de cada unidade. Assim é possível identificar oportunidades de melhoria e adoção de melhores práticas de forma mais uniforme dentro do grupo. Além disso, também há o comparativo por meio de percentis com toda a amostra do KPIH, situando cada unidade dentro da amostra geral.

PAINÉIS DA PLATAFORMA KPIH - BENCHMARK ITERATIVOS MONTADOS COM DIFERENTES VISÕES EM DIFERENTES NÍVEIS DE INFORMAÇÕES E INDICADORES COMPARATIVOS





Planisa

X. DURAÇÃO DO TRABALHO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Estimamos o período de 12 (doze) meses para a realização, com o seguinte cronograma por etapa:

| Descrição | Meses | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 1. Diagnóstico | █ | | | | | | | | | | | | |
| 2. Estruturação Centros de Custos e Critérios de Apropriação dos Custos: | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. Estruturação dos centros de custos | | █ | █ | | | | | | | | | | |
| 2.2. Definição da metodologia e critérios de apropriação de custos | | █ | █ | | | | | | | | | | |
| 2.3. Organização do processo de coleta de dados | | █ | █ | █ | | | | | | | | | |
| 3. Acompanhamento do processo de implementação de custos: | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1. Implantação e acompanhamento do sistema de custos | | | | | █ | █ | █ | █ | | | | | |
| 3.2. Melhoria do processo das informações gerenciais | | | | | | █ | █ | █ | █ | | | | |
| 3.3. Acompanhamento do processamento das informações de custos | | | | | | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ |

Obs.: A partir do 13º mês, os serviços compreendem atividades de acompanhamento e análise, as quais serão realizadas remotamente através comunicações por escrito, telefone, *Skype*, ou "e-mail", além de trabalhos internos dos consultores no escritório da Planisa.

**Planisa**

XI. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de trabalho será composta por profissionais das áreas de gestão de custos, administração hospitalar, finanças e gestão de projetos, cujo perfil (Direção, Gerência e Coordenação) encontra-se relacionado a seguir:

Marcelo Tadeu Carnielo, Diretor Técnico.

Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie – São Paulo e Graduação em Tecnologia em Mecânica pela Universidade do Estado de São Paulo – UNESP – São Paulo, Pós-Graduando em DRG (*Diagnosis Related Groups*), Governança Clínica e Qualidade pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, Pós-Graduação em Controladoria e Finanças pela UEM (Universidade Estadual de Maringá – PR), Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Faculdade de Saúde Pública – Universidade de São Paulo, USP – São Paulo e Controladoria e Finanças em Saúde pela Universidade Mackenzie – São Paulo. Professor de Gestão de Custos do Centro Universitário São Camilo e da Faculdade de Ciências Médicas de MG.

Alessandra Haruko Koga, Gerente Técnica.

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Mackenzie – SP, Pós-Graduada em Administração pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas FMU – SP, Pós-graduação em Controladoria e Finanças pela Universidade Estadual de Maringá-PR, Curso de Personal & Professional Coaching – Sociedade Brasileira de Coaching – SP, Curso de Lean Six Sigma na área da Saúde – Albert Einstein Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa – SP, Curso em Direção Estratégica Aplicada a Preços & Vendas na Global Business Administration – AB Pricing. Experiência como professora no curso de pós-graduação de Administração Hospitalar, na disciplina de Custos Hospitalares, no Centro Universitário São Camilo. Responsável pela implantação de Gestão de Custos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Alessandra Vieira Machado, Gerente Técnica.

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Mackenzie, São Paulo – SP, Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Universidade São Camilo, São Paulo – SP e em Controladoria e Finanças em Saúde pela Universidade Estadual de Maringá-PR. Especialização em Controladoria e Finanças em Saúde pelo IBMEC, São Paulo - SP, Especialização em Auditoria Médica pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo - SP, Curso de Gerenciamento de Projetos pela Pracsis Luanda/Angola.



Planisa

Cristina Ramos Rodrigues, Gerente Técnica.

Graduada em Enfermagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Especialista em Administração Hospitalar e Administração em Saúde Pública pelo Centro Universitário São Camilo. Especialista em Eventos pelo SENAC-SP, Consultora Sênior da Planisa, Especialista em Diagnósticos de Instituições de Saúde, Gestão de Processos Assistenciais, Projetos de Viabilidade de Organizações de Saúde. Pós-graduada em Controladoria e Finanças em Saúde pela Universidade Estadual de Maringá-PR. Executou Diagnóstico Organizacional e Avaliação de Melhorias de Resultados na Argentina e Paraguai.

João B. Milan Júnior, Gerente Técnico.

Graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Especialista em Administração Hospitalar pelo Centro Universitário São Camilo, Pós-Graduando em Gestão de Saúde Pública pela UFF (Universidade Federal Fluminense), Curso de Lean Six Sigma na área da Saúde – Albert Einstein Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa – SP. Palestrante de congressos e professor de cursos de Gestão de Custos e Orçamentos. Experiência de 18 anos em Gestão de Custos e Resultados na área da Saúde.

Maria Beatriz Nunes Pires, Gerente Técnica.

Graduada em Administração Hospitalar pela Faculdades Integradas São Camilo, São Paulo – SP, Pós-Graduação em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde no Programa de Estudos Avançados em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde PROAHSA pela Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas de São Paulo. e em Controladoria e Finanças em Saúde pela Universidade Estadual de Maringá-PR. Especialista nas áreas de custos e gestão financeira.

Thiago Santos Camargo, Gerente Técnico.

Administrador Hospitalar pelo Centro Universitário São Camilo, Pós-Graduado em Finanças e Contabilidade pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas FMU – SP, Pós-graduando em Gestão de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas, com especialização em Global Business Administration – Direção Estratégica de Pricing pela Associação Brasileira de Pricing, em Lean Six Sigma for healthcare pelo Albert Einstein Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa – SP, em Gerenciamento e Implementação de Metodologia PMI pela Impacta Tecnologia e Gestão Estratégica de Custos pela PUC – RS. Especialista em consultoria a secretarias e secretários de saúde estaduais e municipais e grandes grupos privados.

**Planisa**

XII. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Estabelecemos os seguintes valores mensais correspondentes aos honorários profissionais:

| Meses | Valores |
|---------------------|---|
| 1º ao 6º mês: | R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) – visitas mensais |
| A partir do 7º mês: | R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais) – visitas bimestrais |

Obs.: A licença de uso do sistema "KPIH", mencionado anteriormente, está sendo considerada nos valores acima e terá validade enquanto perdurar o contrato com a Planisa. A partir do 13º mês os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA (IBGE).

Os valores acima **incluem** despesas de viagem de nossos consultores – passagens aéreas, transporte (taxi, quilometragem, deslocamentos) e estada dos consultores no local (hotel categoria 3 estrelas ou similar/superior em acomodações single e refeições).

XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês da prestação de serviços.

XIV. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

XV. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de serviços dar-se-á através de contrato de prestação de serviços entre as partes ou pelo simples "de acordo" (carimbo e assinatura) na 2ª via da presente proposta.

A presente contratação poderá ser rescindida por quaisquer das partes a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentado, sem direito a qualquer indenização.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

Eduardo Agostini

Diretor de Desenvolvimento de Negócios